



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 22.792/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

REGISTRO DE PREÇOS PARA PERSIANAS VERTICAIS, ROLÔ E EM POLIÉSTER PARA A JUSTIÇA ELEITORAL.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	18/07/2023
Responsável pela demanda	Gilson Carlos da Silveira Veríssimo Bastos		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 13 - Mobiliário

1.4 Valor Estimado

\$335,000.00

2 Contexto

2.1 Motivação

Mobiliário

2.2 Resultados Esperados

Privacidade e proteção solar.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1, OEPI2, OEPI3 e SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Gilson Carlos da Silveira Veríssimo Bastos
Telefone	3710
E-mail	gilson.bastos@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Carla Marcon Pinheiro Machado
Telefone	3818
E-mail	carla@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação*

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição e instalação de persianas em lâminas de PVC e em poliéster, assim como de cortinas rolô em tela solar, para o controle da iluminação natural nos ambientes internos, bem como o resguardo e a proteção contra a incidência direta dos raios solares no patrimônio público, tais como equipamentos de informática, mesas, cadeiras e outros móveis que compõem os bens da Justiça Eleitoral catarinense.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I

Item 13 - Mobiliário – Investimento - Arrecadação Geral da União

2.2. Plano de Logística Sustentável

Esta contratação atende ao Plano de Logística Sustentável – 2023, no que segue:

- Implementar o reaproveitamento das persianas/ou seus componentes retirados do local.
- Promover a destinação correta dos resíduos de construção e demolição, de acordo com as diretrizes do CONAMA.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.
- Adotar medidas para promover um ambiente físico de trabalho seguro.

2.3. Outros instrumentos

Não se aplica a esta contratação.

3. Requisitos da contratação

3.1 Requisitos Funcionais

- Proteção contra raios solares.
- Facilidade de limpeza e manutenção.
- Resistência.
- Durabilidade.

3.2 Requisitos Não Funcionais

- Padrão estético adequado ao ambiente institucional.
- Conforto visual e bem-estar.
- Segurança.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.3 Requisitos Externos

- NBR 16.234:2014 Cortinas tipo rolô e romana: requisitos de resistência e durabilidade.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.

3.4 Requisitos Técnicos

- Em relação às persianas em lâminas de PVC e poliéster:
 - lâminas de PVC, na cor branca;
 - lâminas de poliéster com corte fusionado, na cor branca;
 - trilhos em alumínio, pintados na cor branca.
 - parafusos autobrocantes, quando necessários à boa fixação.
 - controles resistentes aos comandos de acordo com as dimensões das persianas, de forma a não forçar os trilhos e manter o fácil manuseio.
- Em relação às cortinas rolô tela solar 3%:
 - corte perfeitamente ortogonal das cortinas rolô;
 - dimensões condizentes com o peso da persiana para que não forme ondulações e barrigas.

3.5 Requisitos de Garantia

- Garantia do fabricante mínima de 12 meses para as persianas verticais em lâminas de PVC ou poliéster e de, 5 anos, para as cortinas rolô, com apresentação de Certificado de Garantia.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Produto/Serviço 01	Persiana vertical em lâminas de PVC, com trilho em alumínio (instalada).
Fornecedor	R&L IND E COM DE DECORAÇÕES LTDA
Descrição	Lâminas em PVC tipo lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 89 mm (oitenta e nove milímetros) de largura. Trilho superior em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5cm de largura por 3,5cm de altura (aprox.). Comando de acionamento: lâminas com correntes da base em nylon e PVC (tipo bola, na cor branca) e carrinhos de polipropileno de alta resistência, que possibilitam sincronização automática, rotação/giro de 180º das lâminas e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso). Possíveis formas de fixação: teto, parede, sanca de gesso, com ou sem afastador (a depender do local). As buchas poderão ser do modelo convencional, especial para forro de gesso ou autobrocantes para o caso de fixação em esquadrias de alumínio. Suporte de instalação: em aço galvanizado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas
Valor Estimado*	Valor por m²: R\$ 220,00
Observações	Orçamento obtido por e-mail em 12/7/2023

Produto/Serviço 01	Persiana vertical em lâminas de PVC, com trilho em alumínio (instalada).
Fornecedor	PERSIANAS SANTA CATARINA
Descrição	Lâminas em PVC tipo lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 89 mm (oitenta e nove milímetros) de largura. Trilho superior em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5cm de largura por 3,5cm de altura (aprox.). Comando de acionamento: lâminas com correntes da base em nylon e PVC (tipo bola, na cor branca) e carrinhos de polipropileno de alta resistência, que possibilitam sincronização automática, rotação/giro de 180º das lâminas e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso). Possíveis formas de fixação: teto, parede, sanca de gesso, com ou sem afastador (a depender do local). As buchas poderão ser do modelo convencional, especial para forro de gesso ou autobrocantes para o caso de fixação em esquadrias de alumínio. Suporte de instalação: em aço galvanizado. Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas
Valor Estimado*	Valor por m²: R\$ 180,00
Observações	Orçamento obtido por e-mail em 12/7/2023

Produto/Serviço 01	Persiana vertical em lâminas de PVC, com trilho em alumínio (instalada).
Fornecedor	VERTISUL CORTINAS E PERSIANAS LTDA.
Descrição	Lâminas em PVC tipo lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 89 mm (oitenta e nove milímetros) de largura. Trilho superior em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5cm de largura por 3,5cm de altura (aprox.). Comando de acionamento: lâminas com correntes da base em nylon e PVC (tipo bola, na cor branca) e carrinhos de polipropileno de alta resistência, que possibilitam sincronização automática, rotação/giro de 180º das lâminas e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso). Possíveis formas de fixação: teto, parede, sanca de gesso, com ou sem afastador (a depender do local). As buchas poderão ser do modelo convencional, especial para forro de gesso ou autobrocantes para o caso de fixação em esquadrias de alumínio. Suporte de instalação: em aço galvanizado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas
Valor Estimado*	Valor por m ² : R\$ 261,00
Observações	Orçamento obtido por e-mail em 17/7/2023

Produto/Serviço 02	Cortina Rolô Tela Solar 3% (instalada), na cor branca.
Fornecedor	R&L IND E COM DE DECORAÇÕES LTDA
Descrição	Cortinas em tela solar rolô 3% (trama intermediária), com acionamento por correia de PVC (incluso cortina, suporte, buchas, parafusos e instalação). As buchas serão do modelo convencional ou especial para forro de gesso. Composição do tecido: 30% fibra de poliéster e 70% revestimento de PVC, aproximadamente. Fator de abertura da trama: 3% (intermediário). Bloqueio de raios UV: no mínimo, 97%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele. Certificados de tratamento antifúngico, bactericida e retardante a chamas. Suportes de fixação: em aço galvanizado com tampas em polietileno brancas. Trilho inferior em perfil em alumínio extrudado, com pintura eletrostática a pó, com tampas laterais, na cor branca. Mecanismo de acionamento: sistema "CLUTCH" (engrenagem), produzido em plástico reforçado com fibra de vidro e molas de aço. Tubo de 32mm (38 mm, acima de 1,90 metros de largura), em alumínio extrudado na cor natural. Quantidade de fios (urdume e trama): 15 x 15 fios por cm². Espessura: 0,71mm.
Valor Estimado*	Valor por m ² de persiana: R\$ 380,00
Observações	Orçamento obtido por e-mail em 12/7/2023

Produto/Serviço 02	Cortina Rolô Tela Solar 3% (instalada), na cor branca.
Fornecedor	PERSIANAS SANTA CATARINA
Descrição	Cortinas em tela solar rolô 3% (trama intermediária), com acionamento por correia de PVC (incluso cortina, suporte, buchas, parafusos e instalação). As buchas serão do modelo convencional ou especial para forro de gesso. Composição do tecido: 30% fibra de poliéster e 70% revestimento de PVC, aproximadamente. Fator de abertura da trama: 3% (intermediário). Bloqueio de raios UV: no mínimo, 97%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele. Certificados de tratamento antifúngico, bactericida e retardante a chamas. Suportes de fixação: em aço galvanizado com tampas em polietileno brancas. Trilho inferior em perfil em alumínio extrudado, com pintura eletrostática a pó, com tampas laterais, na cor branca. Mecanismo de acionamento: sistema "CLUTCH" (engrenagem), produzido em plástico reforçado com fibra de vidro e molas de aço. Tubo de 32mm (38 mm, acima de 1,90 metros de largura), em alumínio extrudado na cor natural. Quantidade de fios (urdume e trama): 15 x 15 fios por cm².



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Espessura: 0,71mm.
Valor Estimado*	Valor por m ² de persiana: R\$ 360,00
Observações	Orçamento obtido por e-mail em 12/7/2023

Produto/Serviço 02	Cortina Rolô Tela Solar 3% (instalada), na cor branca.
Fornecedor	VERTISUL CORTINAS E PERSIANAS LTDA.
Descrição	Cortinas em tela solar rolô 3% (trama intermediária), com acionamento por correia de PVC (incluso cortina, suporte, buchas, parafusos e instalação). As buchas serão do modelo convencional ou especial para forro de gesso. Composição do tecido: 30% fibra de poliéster e 70% revestimento de PVC, aproximadamente. Fator de abertura da trama: 3% (intermediário). Bloqueio de raios UV: no mínimo, 97%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele. Certificados de tratamento antifúngico, bactericida e retardante a chamas. Suportes de fixação: em aço galvanizado com tampas em polietileno brancas. Trilho inferior em perfil em alumínio extrudado, com pintura eletrostática a pó, com tampas laterais, na cor branca. Mecanismo de acionamento: sistema "CLUTCH" (engrenagem), produzido em plástico reforçado com fibra de vidro e molas de aço. Tubo de 32mm (38 mm, acima de 1,90 metros de largura), em alumínio extrudado na cor natural. Quantidade de fios (urdume e trama): 15 x 15 fios por cm². Espessura: 0,71mm.
Valor Estimado*	Valor por m ² de persiana: R\$ 363,00
Observações	Orçamento obtido por e-mail em 17/7/2023

Produto/Serviço 03	Persiana vertical em lâminas de POLIÉSTER, com trilho em alumínio (instalada).
Fornecedor	R&L IND E COM DE DECORAÇÕES LTDA
Descrição	Lâminas em POLIÉSTER, tipo lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 89 mm (oitenta e nove milímetros) de largura. Trilho superior em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5cm de largura por 3,5cm de altura (aprox.). Comando de acionamento: lâminas com correntes da base em nylon e PVC (tipo bola, na cor branca) e carrinhos de polipropileno de alta resistência, que possibilitam sincronização automática, rotação/giro de 180º das lâminas e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso). Possíveis formas de fixação: teto, parede, sanca de gesso, com ou sem afastador (a depender do local). As buchas poderão ser do modelo convencional, especial para forro de gesso ou autobrocantes para o caso de fixação em esquadrias de alumínio. Suporte de instalação: em aço galvanizado. Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Estimado*	Valor por m²: R\$ 188,00
Observações	Orçamento obtido por e-mail em 12/7/2023

Produto/Serviço 03	Persiana vertical em lâminas de POLIÉSTER, com trilho em alumínio (instalada).
Fornecedor	PERSIANAS SANTA CATARINA
Descrição	Lâminas em POLIÉSTER, tipo lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 89 mm (oitenta e nove milímetros) de largura. Trilho superior em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5cm de largura por 3,5cm de altura (aprox.). Comando de acionamento: lâminas com correntes da base em nylon e PVC (tipo bola, na cor branca) e carrinhos de polipropileno de alta resistência, que possibilitam sincronização automática, rotação/giro de 180º das lâminas e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso). Possíveis formas de fixação: teto, parede, sanca de gesso, com ou sem afastador (a depender do local). As buchas poderão ser do modelo convencional, especial para forro de gesso ou autobrocantes para o caso de fixação em esquadrias de alumínio. Suporte de instalação: em aço galvanizado. Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas
Valor Estimado*	Valor por m²: R\$ 150,00
Observações	Orçamento obtido por e-mail em 12/7/2023

Produto/Serviço 03	Persiana vertical em lâminas de POLIÉSTER, com trilho em alumínio (instalada).
Fornecedor	VERTISUL CORTINAS E PERSIANAS
Descrição	Lâminas em POLIÉSTER, tipo lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 89 mm (oitenta e nove milímetros) de largura. Trilho superior em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5cm de largura por 3,5cm de altura (aprox.). Comando de acionamento: lâminas com correntes da base em nylon e PVC (tipo bola, na cor branca) e carrinhos de polipropileno de alta resistência, que possibilitam sincronização automática, rotação/giro de 180º das lâminas e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso). Possíveis formas de fixação: teto, parede, sanca de gesso, com ou sem afastador (a depender do local). As buchas poderão ser do modelo convencional, especial para forro de gesso ou autobrocantes para o caso de fixação em esquadrias de alumínio. Suporte de instalação: em aço galvanizado. Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Estimado*	Valor por m ² : R\$ 198,00
Observações	Orçamento obtido por e-mail em 17/7/2023

(*) Atenção: Preços restritos à região da Grande Florianópolis.

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto/Serviço 01	Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de persianas destinadas aos imóveis do TRE no Estado de Santa Catarina
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	ARP 012/2022 R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI ARP 013/2022 VERTISUL CORTINAS E PERSIANAS LTDA ARP 014/2021 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI.
Descrição	Persianas verticais em PVC, na cor branca. Sincronização automática e giro de 180º das lâminas. Lâminas de 90mm de largura. Trilhos em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5cm de largura por 3,5cm de altura. Correntes de base em PVC tipo bola.
Valor Estimado	APR 012/2022 (região 2): 80 m ² – R\$ 143,90/m ² ARP 012/2022 (regiões 6 e 7): 160m ² - R\$188,90/m ² ARP 013/2022 (regiões 1 e 3: 160m ² – R\$ 150,00/m ² ARP 014/2022 (região 4): 80m ² – R\$ 185,00/m ² ARP 014/2022 (região 5): 80m ² – R\$ 175,00/m ²
Observações	Pregões n. 74/2022

Produto/Serviço 02	Cortina em tela solar 3% (instalada).
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	ARP 013/2022 VERTISUL CORTINAS E PERSIANAS LTDA
Descrição	Cortinas em tela solar rolô 3% (trama intermediária), com acionamento por correia de PVC (incluso cortina, suporte, buchas, parafusos e instalação). As buchas serão do modelo convencional ou especial para forro de gesso. Composição do tecido: 30% fibra de poliéster e 70% revestimento de PVC, aproximadamente. Fator de abertura da trama: 3% (intermediário). Bloqueio de raios UV: no mínimo, 97%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele. Certificados de tratamento antifúngico, bactericida e retardante a chamas. Suportes de fixação: em aço galvanizado com tampas em polietileno brancas. Trilho inferior em perfil em alumínio extrudado,



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	com pintura eletrostática a pó, com tampas laterais, na cor branca. Mecanismo de acionamento: sistema "CLUTCH" (engrenagem), produzido em plástico reforçado com fibra de vidro e molas de aço. Tubo de 32mm (38 mm, acima de 1,90 metros de largura), em alumínio extrudado na cor natural. Quantidade de fios (urdume e trama): 15 x 15 fios por cm ² . Espessura: 0,71mm.
Valor Estimado	ARP 013/2022 (SEDE e ANEXO I): 300m ² – R\$ 178,00/m ²
Observações	Pregões n. 74/2022

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

As justificativas técnicas para a escolha das persianas verticais em PCV são sua capacidade de oferecerem privacidade, conforto visual e proteção contra raios UV, além proporcionarem comodidade e possibilidade de controle da luz. Em termos de saúde do usuário, são fáceis de limpar. Do ponto de vista econômico, são de fácil reposição de peças e execução de ajustes, além do produto ser comercializado por várias empresas em todo o Estado de Santa Catarina.

Será mantido o padrão utilizado nos imóveis da Justiça Eleitoral no interior do Estado de Santa Catarina em persianas de lâminas verticais de PVC e, nos edifícios sede e anexos em Florianópolis, será ofertada a opção de cortina rolô em tela solar. Este tipo de cortina escolhido pela Administração também permite o controle solar, é resistente, durável e de fácil manuseio e manutenção (limpeza).

Especificamente para o Cartório Eleitoral de São Bento do Sul (Região 2), serão contratadas persianas verticais em lâminas de poliéster, devido ao seu peso reduzido em comparação às persianas verticais com lâminas de PVC, devido à peculiaridade local quanto à instalação/fixação da persiana.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem parcelados conforme a necessidade da Administração, visando minimizar os riscos de desabastecimento e flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão de a demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Foram encontradas as seguintes IRPs em andamento para o material deste estudo técnico preliminar:

UASG Gerenciadora	Nº da IRP	Data Provável da Licitação	Situação da IRP	Objeto	Ações
58154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	158154 - 00023/2023	31/12/2023	Aberta	Intenção de registrar preço para eventual aquisição de material - CONSUMO - DIVISÓRIAS, GRADES, CORTINAS E PELÍCULAS - Processo original nº 23305.007833.2023-77	Resumo

<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-irp/consultarIRPComprasNet.do?method=iniciar>

Como a data provável da licitação é 31/12/2023, julgamos não ser conveniente a participação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5. Descrição da solução

PERSIANAS EM LÂMINAS DE PVC

- Persianas em lâminas de PVC lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 89 mm de largura, na cor branca.
- Trilho superior em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5 cm de largura por 3,5 cm de altura, aproximadamente.
- Comando de acionamento: lâminas com correntes da base em nylon e PVC (tipo bola, na cor branca) e carrinhos de polipropileno de alta resistência, que possibilitam sincronização automática, rotação/giro de 180º das lâminas e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso).
- Fixação: em teto, parede, sanca, com ou sem afastador (a depender do projeto). As buchas poderão ser do modelo convencional, especial para forro de gesso ou autobrocantes para o caso de fixação em esquadrias de alumínio.
- Suporte de instalação: em aço galvanizado.
- Fornecimento do produto: todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas. A retirada das persianas antigas, quando houver, correrá por conta da CONTRATADA.
- Garantia: mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão de componentes da persiana.

PERSIANAS EM LÂMINAS DE POLIÉSTER

- Persianas em lâminas POLIÉSTER lisas com corte fusionado (com queima das bordas para não haver desfiamentos), giratórias e retráteis, de aproximadamente 89 mm de largura, na cor branca.
- Trilho superior em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5 cm de largura por 3,5 cm de altura, aproximadamente.
- Comando de acionamento: lâminas com correntes da base em nylon e PVC (tipo bola, na cor branca) e carrinhos de polipropileno de alta resistência, que possibilitam sincronização automática, rotação/giro de 180º das lâminas e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso).
- Fixação: com ou sem afastador (a depender da situação do local); as buchas poderão ser do modelo convencional, especial para forro de gesso ou autobrocantes para o caso de fixação em esquadrias de alumínio.
- Suporte de instalação: em aço galvanizado.
- Fornecimento do produto: todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas. A retirada das persianas antigas, quando houver, correrá por conta da Contratada.
- Garantia: mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão de componentes da persiana.

CORTINAS EM TELA SOLAR 3%

- Cortinas em tela solar rolô (*screen* microperfurada), com trama intermediária de 3% (translúcida), na cor branca, com acionamento manual por corrente metálica contínua com esferas metálicas em aço inox, sem guias laterais (inclusos cortina, suporte, buchas, parafusos e instalação).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Composição do tecido:
 - o composto por PVC e fibra de poliéster ou fibra de vidro, com aproximadamente 30 a 40% de fibra de poliéster/fibra de vidro e 60 a 70% de revestimento de PVC;
 - o fator de abertura da trama igual a 3%, translúcido, que permite visibilidade do exterior e privacidade ao ambiente e proporciona conforto visual e térmico (alta performance na reflexão solar, alta capacidade de absorção solar e baixa transmissão solar para o ambiente);
 - o coeficiente de transmissão visual/luz de 6%;
 - o bloqueio de raios UV igual a, no mínimo, 97%;
 - o tecido com tratamento antifúngico e antibacteriano;
 - o tecido que não propague chamas;
 - o espessura média de 0,50 a 0,70 mm ou superior;
 - o peso médio por metro quadrado variando de 400 a 500 gramas;
 - o estabilidade dimensional menor que 0,5%;
 - o tecido atóxico.
- Dispositivo de acionamento: produzido em plástico reforçado com fibra de vidro e molas de aço, que reduzem o peso e suavizam a subida/descida da cortina. Com trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação e ponteira retrátil com trava de segurança ajustável por rosca, impedindo o desencaixe, mesmo com movimentos abruptos. Tubo (sistema roller) de, no mínimo, 32mm para cortinas de até 1,90 metros de largura e, 38 mm, quando acima de 1,90 metros de largura, em alumínio extrudado na cor natural.
- Suportes de fixação: em aço galvanizado, que permite o encaixe do dispositivo de acionamento em 3 diferentes posições, de 45º em 45º, adequando sua posição conforme o local de instalação, com vistas à ergonomia no manuseio da cortina. Suportes de fixação com tampas laterais em polietileno brancas.
- Trilho inferior em formato retangular com 30mm, em liga de alumínio extrudado, com pintura eletrostática a pó na cor branca, para fixação de *insert* plástico soldado no final do tecido e com tampas laterais em plástico injetado na cor branca, garantindo que a cortina fique esticada.
- Fixação: em laje de concreto, parede ou forro de gesso (a depender do projeto). As buchas poderão ser do modelo convencional ou especial para forro de gesso. Quando a largura da persiana for menor que 100 cm, usar 2 suportes; quando for maior ou igual a 100 e menor que 200 cm, utilizar 3 suportes, no mínimo.
- Tipos de recolhimento (o acionamento da correia deve permitir a parada em qualquer altura) – a ser especificado quando do pedido:
 - o (a) “standard”, quando o tecido desce por trás do tubo enrolador e fica mais próximo ao vidro;
 - o (b) “invertido”, quando o tecido desce pela frente do tubo enrolador e fica mais distante do vidro.
- Tipos de instalação para duas ou mais peças – a ser especificado quando do pedido:
 - o (a) lado à lado: instalação com frestas de, no máximo, 2 cm (dois centímetros) entre os tecidos, com o uso de suportes intermediários.
 - o (b) sobreposta: instalação com uma cortina atrás e outra à frente, transpassando 10 cm (de suporte a suporte) para evitar a fresta entre os tecidos.
- Lado do comando – a ser especificado quando do pedido.
- Fornecimento do produto: todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das cortinas rolô em tela solar. A retirada das persianas antigas, quando houver, correrá por conta da CONTRATADA. O descarte de tais persianas ficará a cargo do TRE-SC.
- Garantia: 5 anos, contados do recebimento definitivo, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão de componentes da cortina em tela solar.

- Referência: Linha Vita Screen 3, da Luxaflex-Hunter Douglas ou similar.

Observações Gerais:

- Na entrega, as persianas/cortinas deverão vir acompanhadas do kit completo de ferragens e acessórios compatíveis com o modelo especificado.
- O valor da contratação compreende o serviço de instalação e fornecimento de todas as ferragens, puxadores, quadros, trilhos, elementos de vedação e fixação, limpeza da área, testes e regulagens, de forma que as persianas/cortinas estejam prontas para uso.
- Apresentar valores na proposta para o metro quadrado das persianas/cortinas INSTALADAS.
- Os projetos indicarão os vãos das janelas a serem cobertas pelas persianas/cortinas. Quando não indicado, ficará a cargo da CONTRATADA calcular a quantidade de módulos necessários para o fechamento do vão.
- As medidas das persianas/cortinas poderão sofrer variação conforme a configuração das edificações, seguindo o Projeto de Arquitetura. Portanto, todas as medidas devem ser tomadas no local de instalação ANTES da confecção de cada persiana/cortina.

6. Estimativas de quantidades*

• QUANTIDADES:

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista
1	Persianas Verticais em PVC.	80 m ² por região*(oitenta metros quadrados)
2	Persianas Verticais em Poliéster	100m ² para a região 2** (cem metros quadrados)
3	Cortinas rolô em tela solar 3%	400 m ² para Ed. Sede e Anexos*** (quatrocentos metros quadrados)

* Demanda baseada em quantidades compradas em atas de anos anteriores, totalizando nas 7 regiões do Estado 560m² (quinhentos e sessenta metros quadrados).

** Demanda para atender cartórios onde a persiana deve ser fixada na esquadria.

*** Demanda aproximada para Ed. Sede e Anexo I

A demanda prevista a contratar de persianas verticais em PVC é de 80m² para cada uma das 7 regiões, totalizando 560m² (quinhentos e sessenta metros quadrados). Adotando-se a média dos valores orçados e do valor corrigido das ARPs vigentes no TRESC, o valor do metro quadrado de persianas verticais em PVC é igual a R\$ 220,33 (duzentos e vinte reais e trinta e três centavos). O valor total referente à metragem quadrada para as sete regiões do estado será igual a R\$ 123.384,80 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

A demanda prevista a contratar de persianas verticais em POLIÉSTER é de 100m² para a região 2. Adotando-se a média dos valores orçados e do valor corrigido das ARPs vigentes no TRESC, o valor do metro quadrado de persianas verticais em PVC é igual a R\$ 178,67 (cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). O valor total referente à metragem quadrada para as sete regiões do estado será igual a R\$ 17.867,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

A demanda prevista a contratar de cortinas rolô será de 400m², apenas para Florianópolis. Adotando-se a média dos valores orçados no mercado – R\$ 367,67 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

centavos), o valor total referente a esta contratação será igual a R\$ 147.068,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito centavos).

7. Vigência da contratação

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

8. Estimativa do valor da contratação*

O total previsto para a contratação de persianas será igual a R\$ 288.319,80 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

A previsão para contratação em 2023 é de 25% do valor para persianas de PVC, 35% do valor de persianas de Poliéster e 50% do valor de persianas rolô, totalizando R\$ 110.633,65 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação*

Os objetos pretendidos podem ser parcelados em função do tipo (persiana PVC, poliéster ou cortina rolô) e da região de entrega, como indicado no quadro a seguir:

Id.	Item (Bem/Serviço)	Tipo de Persiana/Cortina	Forma de Parcelamento	Justificativa
1	Região 01	Persiana vertical em PVC	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
2	Região 02	Persiana vertical em PVC	Por item	
3	Região 02	Persiana vertical em poliéster	Por item	
4	Região 03	Persiana vertical em PVC	Por item	
5	Região 04	Persiana vertical em PVC	Por item	
6	Região 05	Persiana vertical em PVC	Por item	
7	Região 06	Persiana vertical em PVC	Por item	
8	Região 07	Persiana vertical em PVC	Por item	
9	Ed. Sede e Anexos	Cortina rolô em tela solar 3%	Por item	

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Será mantido o padrão utilizado nos imóveis da Justiça Eleitoral no interior do Estado de Santa Catarina em persianas de lâminas verticais de PVC e, em casos especiais, em persianas de lâminas verticais de poliéster; e, nos edifícios sede e anexos em Florianópolis, será ofertada a opção de cortina rolô em tela solar. Estes tipos de persianas/cortinas permitem o controle solar, são resistentes, duráveis e de fácil manuseio e manutenção (limpeza).

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica a esta contratação.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em termos ambientais, os serviços de instalação de persianas/cortinas poderão gerar poeira e entulho, problemas que deverão ser minimizados pela utilização de furadeiras com sugador de pó incorporado e pela adequada remoção e destinação dos entulhos.

Como forma de mitigar o custo ambiental dos materiais, é importante os cuidados com o uso, o controle da manutenção (limpeza e reparos possíveis), o reaproveitamento de lâminas, trilhos, assim como o devido encaminhamento para reciclagem quando ao final de sua vida útil.

14. Análise de riscos

Não se aplica a esta contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Preliminar e na análise de contratações públicas similares, **a equipe de planejamento considera a contratação viável**, visto que há no mercado empresas fornecedoras e produtos que podem atender aos requisitos técnicos definidos e a demanda está alinhada com os planos e objetivos estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

A presente solicitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e instalação de persianas em lâminas de PVC e em poliéster, assim como de cortinas rolô em tela solar, para o controle da iluminação natural nos ambientes internos, bem como o resguardo e a proteção contra a incidência direta dos raios solares no patrimônio público, tais como equipamentos de informática, mesas, cadeiras e outros móveis que compõem os bens da Justiça Eleitoral catarinense.

2. Fundamentação da Contratação

Necessidade de resolver a incidência de luz solar e assegurar a proteção dos bens no TRE-SC e nos Cartórios Eleitorais.

3. Descrição da solução

PERSIANAS EM LÂMINAS DE PVC

- Persianas em lâminas de PVC lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 89 mm de largura, na cor branca.
- Trilho superior em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5 cm de largura por 3,5 cm de altura, aproximadamente.
- Comando de acionamento: lâminas com correntes da base em nylon e PVC (tipo bola, na cor branca) e carrinhos de polipropileno de alta resistência, que possibilitam sincronização automática, rotação/giro de 180º das lâminas e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso).
- Fixação: em teto, parede, sanca, com ou sem afastador (a depender do projeto). As buchas poderão ser do modelo convencional, especial para forro de gesso ou autobrocantes para o caso de fixação em esquadrias de alumínio.
- Suporte de instalação: em aço galvanizado.
- Fornecimento do produto: todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas. A retirada das persianas antigas, quando houver, correrá por conta da CONTRATADA.
- Garantia: mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão de componentes da persiana.

PERSIANAS EM LÂMINAS DE POLIÉSTER

- Persianas em lâminas POLIÉSTER lisas com corte fusionado (com queima das bordas para não haver desfiamentos), giratórias e retráteis, de aproximadamente 89 mm de largura, na cor branca.
- Trilho superior em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5 cm de largura por 3,5 cm de altura, aproximadamente.
- Comando de acionamento: lâminas com correntes da base em nylon e PVC (tipo bola, na cor branca) e carrinhos de polipropileno de alta resistência, que possibilitam sincronização automática, rotação/giro de 180º das lâminas e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Fixação: com ou sem afastador (a depender da situação do local); as buchas poderão ser do modelo convencional, especial para forro de gesso ou autobrocantes para o caso de fixação em esquadrias de alumínio.
- Suporte de instalação: em aço galvanizado.
- Fornecimento do produto: todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas. A retirada das persianas antigas, quando houver, correrá por conta da Contratada.
- Garantia: mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão de componentes da persiana.

CORTINAS EM TELA SOLAR 3%

- Cortinas em tela solar rolô (*screen* microperfurada), com trama intermediária de 3% (translúcida), na cor branca, com acionamento manual por corrente metálica contínua com esferas metálicas em aço inox, sem guias laterais (inclusos cortina, suporte, buchas, parafusos e instalação).
- Composição do tecido:
 - composto por PVC e fibra de poliéster ou fibra de vidro, com aproximadamente 30 a 40% de fibra de poliéster/fibra de vidro e 60 a 70% de revestimento de PVC;
 - fator de abertura da trama igual a 3%, translúcido, que permite visibilidade do exterior e privacidade ao ambiente e proporciona conforto visual e térmico (alta performance na reflexão solar, alta capacidade de absorção solar e baixa transmissão solar para o ambiente);
 - coeficiente de transmissão visual/luz de 6%;
 - bloqueio de raios UV igual a, no mínimo, 97%;
 - tecido com tratamento antifúngico e antibacteriano;
 - tecido que não propague chamas;
 - espessura média de 0,50 a 0,70 mm ou superior;
 - peso médio por metro quadrado variando de 400 a 500 gramas;
 - estabilidade dimensional menor que 0,5%;
 - tecido atóxico.
- Dispositivo de acionamento: produzido em plástico reforçado com fibra de vidro e molas de aço, que reduzem o peso e suavizam a subida/descida da cortina. Com trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação e ponteira retrátil com trava de segurança ajustável por rosca, impedindo o desencaixe, mesmo com movimentos abruptos. Tubo (sistema roller) de, no mínimo, 32mm para cortinas de até 1,90 metros de largura e, 38 mm, quando acima de 1,90 metros de largura, em alumínio extrudado na cor natural.
- Suportes de fixação: em aço galvanizado, que permite o encaixe do dispositivo de acionamento em 3 diferentes posições, de 45º em 45º, adequando sua posição conforme o local de instalação, com vistas à ergonomia no manuseio da cortina. Suportes de fixação com tampas laterais em polietileno brancas.
- Trilho inferior em formato retangular com 30mm, em liga de alumínio extrudado, com pintura eletrostática a pó na cor branca, para fixação de *insert* plástico soldado no final do tecido e com tampas laterais em plástico injetado na cor branca, garantindo que a cortina fique esticada.
- Fixação: em laje de concreto, parede ou forro de gesso (a depender do projeto). As buchas poderão ser do modelo convencional ou especial para forro de gesso. Quando a largura da persiana for menor que 100 cm, usar 2 suportes; quando for maior ou igual a 100 e menor que 200 cm, utilizar 3 suportes, no mínimo.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Tipos de recolhimento (o acionamento da correia deve permitir a parada em qualquer altura) – a ser especificado quando do pedido:
 - (a) “standard”, quando o tecido desce por trás do tubo enrolador e fica mais próximo ao vidro;
 - (b) “invertido”, quando o tecido desce pela frente do tubo enrolador e fica mais distante do vidro.
- Tipos de instalação para duas ou mais peças – a ser especificado quando do pedido:
 - (a) lado à lado: instalação com frestas de, no máximo, 2 cm (dois centímetros) entre os tecidos, com o uso de suportes intermediários.
 - (b) sobreposta: instalação com uma cortina atrás e outra à frente, transpassando 10 cm (de suporte a suporte) para evitar a fresta entre os tecidos.
- Lado do comando – a ser especificado quando do pedido.
- Fornecimento do produto: todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das cortinas rolô em tela solar. A retirada das persianas antigas, quando houver, correrá por conta da CONTRATADA. O descarte de tais persianas ficará a cargo do TRE-SC.
- Garantia: 5 anos, contados do recebimento definitivo, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão de componentes da cortina em tela solar.
- Referência: Linha Vita Screen 3, da Luxaflex-Hunter Douglas ou similar.

• QUANTIDADES:

Bem / Serviço	QUANTIDADE MÍNIMA*	QUANTIDADE MÁXIMA**
Persianas Verticais em Lâminas de PVC.	30m ² por região (trinta metros quadrados)	80m ² por região (oitenta metros quadrados)
Persianas Verticais em Lâminas de Poliéster	30m ² para a região 2 (trinta metros quadrados)	100m ² para a região 2** (cem metros quadrados)
Cortinas Rolô em Tela Solar 3%	100 m ² para Ed. Sede e Anexos (cem metros quadrados)	400 m ² para Ed. Sede e Anexos (quatrocentos metros quadrados)

*A quantidade mínima exigida está de acordo com a média da quantidade exigida em um único Cartório Eleitoral, de forma a proporcionar a instalação uniforme com uma única contratação.

** Demanda para atender situações onde a persiana deve ser presa à esquadria.

*** Demanda baseada em quantidades compradas em anos anteriores, totalizando nas 7 regiões do Estado 560m² (quinhentos e sessenta metros quadrados).

Observações Gerais:

- Na entrega, as persianas/cortinas deverão vir acompanhadas do kit completo de ferragens e acessórios compatíveis com o modelo especificado.
- O valor da contratação compreende o serviço de instalação e fornecimento de todas as ferragens, puxadores, quadros, trilhos, elementos de vedação e fixação, além de outros necessários para o perfeito funcionamento das persianas/cortinas, limpeza da área, testes e regulagens, de forma que as persianas/cortinas estejam prontas para uso.
- Apresentar valores na proposta para o metro quadrado das persianas/cortinas INSTALADAS.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Os projetos indicarão os vãos das janelas a serem cobertas pelas persianas/cortinas. Quando não indicado, ficará a cargo da CONTRATADA calcular a quantidade de módulos necessários para o fechamento do vão.
- As medidas das persianas/cortinas poderão sofrer variação conforme a configuração das edificações, seguindo o Projeto de Arquitetura. Portanto, todas as medidas devem ser tomadas no local de instalação ANTES da confecção de cada persiana/cortina.

3.1. Estudo Técnico Preliminar

Para analisar a viabilidade, a estratégia e os riscos desta contratação foi realizado um Estudo Técnico Preliminar, que está disponível no PAE n. 22.792/2023.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

- Persiana rolô em tela solar 3%: Linha Vita Screen 3, da Luxaflex-Hunter Douglas.

As marcas de referência, códigos e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele).

3.3. Códigos SIASG

Os códigos SIASG dessa contratação são:

- Persianas verticais em lâminas de PVC: 446344
- Persianas verticais em lâminas de poliéster: 344760
- Cortinas rolô em tela solar 3%: 466989

4. Requisitos da contratação

4.1 Requisitos Funcionais

- Proteção contra raios solares.
- Facilidade de limpeza e manutenção.
- Resistência.
- Durabilidade.

4.2 Requisitos Não Funcionais

- Padrão estético adequado ao ambiente institucional.
- Conforto visual e bem-estar.
- Segurança.

4.3 Requisitos Externos

- NBR 16.234:2014 Cortinas tipo rolô e romana: requisitos de resistência e durabilidade.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.

4.4 Requisitos Técnicos

- Em relação às persianas em lâminas de PVC e poliéster:
 - lâminas de PVC, na cor branca;
 - lâminas de poliéster com corte fusionado, na cor branca;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- trilhos em alumínio, pintados na cor branca.
- parafusos autobrocantes, quando necessários à boa fixação.
- controles resistentes aos comandos de acordo com as dimensões das persianas, de forma a não forçar os trilhos e manter o fácil manuseio.

- Em relação às cortinas rolô tela solar 3%:

- corte perfeitamente ortogonal das cortinas rolô;
- dimensões condizentes com o peso da persiana para que não forme ondulações e barrigas.

4.5 Requisitos de Garantia

- Garantia do fabricante mínima de 12 meses para as persianas verticais em lâminas de PVC ou poliéster e de, 5 anos, para as cortinas rolô, com apresentação de Certificado de Garantia.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos

A empresa contratada deverá entregar e instalar os produtos conforme condições estipuladas no Projeto Básico e com os projetos disponibilizados pela SEA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRES.

Caso seja constatada qualquer irregularidade no recebimento provisório, a contratada deverá substituir o produto e/ou refazer o serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

○ ITEM 1 – REGIÃO 1

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Balneário Camboriú	56ª e 103ª	Rua 2850, 470, Ed. San Salvatore. Centro	47 3367 4526
Biguaçu	2ª	Rua Hermógenes Prazeres, 277. Centro	48 3243 1103
Florianópolis	12ª, 13ª e 100ª	Rua São Francisco, 234, Centro	cis-sea@tre-sc.jus.br
	Sede do TRES	Rua Esteves Júnior, 68. Centro	cis-sea@tre-sc.jus.br
	Anexo I	Rua Esteves Júnior, 80. Centro	cis-sea@tre-sc.jus.br
	Anexo II	Rua Esteves Júnior, 157. Centro	cis-sea@tre-sc.jus.br
Itajaí	16ª e 97ª	Avenida José Eugênio Muller, 406. Centro	47 3349 2941
Itapema	91ª	Avenida Nereu Ramos, 1180. Centro	47 3268 0605
Palhoça	24ª	Rua Najla Carone Guedert, 951. Passa Vinte	48 3242 4528
Palhoça	Depósito Central	Servidão Antônio José Guarezi, 130. Jardim Eldorado.	cis-sea@tre-sc.jus.br
Santo Amaro da Imperatriz	67ª	Rua Pedro Mansur Elias, 25, Sala 01. Centro	48 3245 1885
São João Batista	53ª	Rua Ex-Combatente Narciso Cim, 92. Térreo	48 3265 0459
São José	29ª e 84ª	Avenida Beira Mar, s/n, esq. com Rua Luiz Fagundes. Praia Comprida	48 3259 7187; 48 3259 6932
Tijucas	31ª	Rua Alexandre Ternes Neto, 144. Centro.	48 3263 0698

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

○ ITENS 2 e 3 – REGIÃO 2

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Balneário Piçarras	68ª	Avenida Getúlio Vargas, 123. Centro.	47 3345 1155
Blumenau	3ª e 88ª	Praça Victor Konder, 60 (Térreo Fórum). Centro.	47 3326 4850; 47 3329 1999



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Brusque	5ª e 86ª	Rua Humberto Mattioli, 78. Centro	47 3396 6215; 47 3355 6532
Gaspar	64ª	Rua Jackceia de Andrade, 66.	47 3332 1256
Guaramirim	60ª	Rua 28 de Agosto, 420, Sala 1. Nova Esperança.	47 3373 0243
Indaial	15ª	Rua Marechal Floriano Peixoto, 35, Edifício Menke, Lj. 10. Centro.	47 3333 3011
Jaraguá do Sul	17ª e 87ª	Rua Angelo Schiochet, 90. Centro.	47 3275 1183; 47 3275 1819
Joinville	19ª, 76ª, 95, 96ª e 105ª	Rua Jaguaruna, 38. Centro.	47 3433 7023; 47 3433 9355 47 3433 8671; 47 3422 1354 47 3433 6433
Navegantes	106ª	R. Anibal Gaya, 525. Centro.	47 3319 2252
Pomerode	55ª	Rua XV de Novembro, 700, Fórum. Centro.	47 3387 1367
Rio Negrinho	74ª	Rua Prefeito Hugo Fischer, 242, sala 2. Bela Vista.	47 3644 1838
São Bento do Sul	30ª	Rua Henrique Schwarz, 554, Sala 4. Centro	47 3633 4236
São Francisco do Sul	27ª	Rua Barão do Rio Branco, 377, Sala 301. Centro	47 3444 1355
Timbó	32ª	Travessa Heinrich Eilers, 172. Centro	47 3382 2837

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

○ ITEM 4 – REGIÃO 3

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Araranguá	1ª	Avenida Coronel João Fernandes, 1234. Urussanguinha.	48 3524 0494
Braço do Norte	44ª	Rua Bernardo Locks, 148, sala 208. Centro.	48 3658 4123
Criciúma	10ª, 92ª e 98ª	Avenida Getúlio Vargas, 361 - Palácio do Estado. Centro.	48 3433 1347
Içara	79ª	Rua Vitória, 201. Centro.	48 3432 3174
Imaruí	62ª	Rua Antônio Bittencourt Capanema, s/n. Centro.	48 3643 0134
Imbituba	73ª	Rua Nereu Ramos, 346. Centro,	48 3255 1497
Laguna	20ª	Rua Coronel Fernandes Martins, 470 - Centro Executivo Milênio.	48 3644 0703
Orleans	23ª	Rua Antônio da Silva Cascaes, 140, Ed Teresa Cristina. Conde.	48 3466 1880
Sombrio	54ª	Rua Santo Antônio, 204. Centro.	48 3533 0801
Tubarão	33ª e 99ª	Avenida Marcolino Martins Cabral, 1315, Ed. Comercial. Centro.	48 3626 62 27
Turvo	42ª	Rua Raul Manfredini, 520, Fórum - Cidade Alta.	48 3525 0956
Urussanga	34ª	Rua Vidal Ramos, 159, Ed. Belas Artes, sala 1. Centro.	48 3465 3530

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

○ ITEM 5 – REGIÃO 4

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Anita Garibaldi	52ª	Avenida Eduardo Salmoria, 485.	49 3543 0322
Bom Retiro	4ª	Rua Anita Garibaldi, 343, Loja 01, Térreo.	49 3277 0575
Campos Novos	7ª	Rua Danúzia Bess, 434, Edifício Majestic, 2º Andar. Centro.	49 3541 1104



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Curitibanos	11ª	Avenida Advogado Sebastiao Calomeno, S/n.	49 3241 0533
Lages	21ª, 93ª e 104ª	Avenida Belizário Ramos, 3.800 - Bloco B. Centro.	49 3222 8316; 49 3222 8312; 49 3222 8317
São Joaquim	28ª	Rua Boanerges Pereira de Medeiros, 13. Centro.	49 3233 2088

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

○ ITEM 6 – REGIÃO 5

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Canoinhas	8ª	Rua Duque de Caxias, 80, Fórum. Centro.	47 3622 3793
Ibirama	14ª	Rua Getúlio Vargas, 560. Centro.	47 3357 3522
Itaiópolis	38ª	Rua Carril Pflanzler, 69. Centro.	47 3652 2791
Ituporanga	39ª	Rua João Steffens, 425. Centro.	47 3533 1605
Mafra	22ª	Avenida Coronel José Severiano Maia, n. 548. Vila Buenos Aires.	47 3642 5987
Papanduva	81ª	Rua Nereu Ramos, 2983, Salas 10 e 11.	47 3653 2292
Porto União	25ª	Rua Matos Costa, 344. Centro.	42 3523 3332
Rio do Sul	26ª e 102ª	Rua Julio Roussenq Filho, 265. Jardim América.	47 3521 4803
Taió	46ª	Rua Padre Eduardo, 600. Padre Eduardo.	47 3562 0198
Trombudo Central	57ª	Rua Getúlio Vargas, 411. Centro.	47 3544 0587

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

○ ITEM 7 – REGIÃO 6

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Abelardo Luz	71ª	Rua Padre João Smedt, 1274. Centro.	49 3445 4625
Caçador	6ª	Rua Victor Babbista Adami, 919, Sala 01. Centro.	49 3563 0087
Capinzal	37ª	Rua Narciso Barison, 171. Centro.	49 3555 2459
Chapecó	35ª e 94ª	Avenida Nereu Ramos, 1841-E. Centro.	49 3323 5445; 49 3323 5445
Concórdia	9ª e 90ª	Rua Ângelo Ari Biezu, 69. Centro.	49 3444 5970
Fraiburgo	77ª	Rua Albano Burguer, 45, Sala 03.	49 3246 3013
Joaçaba	18ª e 85ª	Avenida XV de Novembro, 12, térreo, sala 02. Centro.	49 3522 1246; 49 3521 3060
Ponte Serrada	63ª	Avenida XV de Novembro, 86, Sala 2, Edifício Marafon. Centro.	49 3435 0004
Santa Cecília	51ª	Avenida XV de Novembro S/n. Esq. Antônio C. de Medeiros, 5.	49 3244 1564
Seara	61ª	Rua Sétimo Casarotto, 98. Sala 2.	49 3452 4763
Tangará	47ª	Avenida Irmãos Piccoli, 220, sala 07. Centro.	49 3532 1005
Videira	36ª	Rua Saul Brandalise, 1531, Edifício San Francisco, Sala 03.	49 3533 2378
Xanxerê	43ª	Travessa Ernesto Carmelli, 55. Centro.	49 3433 5056
Xaxim	48ª	Rua Rio Grande, 653. Centro.	49 3353 1358

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

○ ITEM 8 – REGIÃO 7

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Campo Erê	69ª	Rua Osvaldo Dário Dall Igna, 794, Sala 2. Centro.	49 3655 1225
Modelo	83ª	Rua XV de novembro, 476.	49 3365 3504
Dionísio Cerqueira	50ª	Av. Santa Catarina, 218.	49 3644 0446
Itapiranga	65ª	Rua São Bonifácio, 280, Térreo, Ed. Peperi.	49 3677 0207
Maravilha	58ª	Avenida Anita Garibaldi, 1012, Sala 01. Centro.	49 3664 0856
Palmitos	41ª	Rua Visconde do Rio Branco, 932, Sala 2.	49 3647 0539
Pinhalzinho	66ª	Avenida Capitão Anízio, 1.037. Centro.	49 3366 1822
Quilombo	78ª	Av. Coronel Ernesto Bertaso, 1300, sala 5, Ed. Dom Victório. Centro.	49 3346 3361
São Carlos	70ª	Rua Demétrio Lorenz, 246, Edifício Galli II, Sala 01. Centro.	49 3325 4038
São Lourenço do Oeste	49ª	Travessa São Pedro, 1085. Subsolo Galeria Bela Vista. Centro.	49 3344 1255
São Miguel do Oeste	45ª e 82ª	Rua Marquês do Herval, 977, Edifício Leolino Baldissera	49 3621 0886 49 3621 1016

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

○ ITEM 9 – Ed. Sede e Anexo (Florianópolis/SC)

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Florianópolis	Sede do TRESP	Rua Esteves Júnior, 68. Centro	cis-sea@tre-sc.jus.br
	Anexo I	Rua Esteves Júnior, 80. Centro	cis-sea@tre-sc.jus.br

5.3. Recebimento provisório e definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

A CONTRATADA deverá prestar garantia das persianas verticais em lâminas de PVC por, no mínimo, 12 (doze) meses e, das cortinas rolô em tela solar 3% por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo.

É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios e dos defeitos verificados dentro do prazo de garantia dos serviços, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 92, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 12 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Vigência da contratação

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.7. Obrigações da Contratante

- 5.7.1. Autorizar o início dos serviços.
- 5.7.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições, preço e prazo estabelecidos no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos produtos e serviços pela empresa CONTRATADA, a partir da aprovação pelo CONTRATANTE.
- 5.7.3. Promover a fiscalização da presente aquisição através dos representantes, os servidores titulares das funções de chefia das unidades do TRESC no interior e, da chefia da Seção de Engenharia e Arquitetura, nas unidades da Capital, ou seus substitutos, em conformidade a Lei n. 14.133/2021.
- 5.7.4. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.
- 5.7.5. Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.
- 5.7.6. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

5.8. Obrigações da Contratada

- 5.8.1. Visitar o local ANTES da realização dos serviços para conferência das medidas e demais condicionantes do projeto.
- 5.8.2. Entregar e instalar os produtos conforme condições estipuladas no Projeto Básico e com os projetos disponibilizados pela SEA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC.
 - 5.8.2.1. Os serviços deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, ou outro horário a ser previamente combinado com o Gestor do Contrato, sem prejuízo ao andamento das atividades nos locais.
- 5.8.3. Entregar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) nas tabelas do item 5.2, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
 - 5.8.3.1. Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.
- 5.8.4. Substituir o produto e/ou refazer o serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias, se constatada qualquer irregularidade no recebimento provisório;
 - 5.8.4.1. Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos e/ou refazimento do serviço não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
 - 5.8.4.2. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da substituição do produto e/ou refazimento do serviço.
- 5.8.5. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o(s) produto(s) que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – o TRESC;
- 5.8.6. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.
- 5.8.7. Assegurar que os empregados trabalhem uniformizados e com crachá de identificação durante a realização dos serviços.
- 5.8.8. Empregar todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, mesmo os eventualmente não mencionados, nem especificados ou não indicados em desenhos ou tabelas de acabamento ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à sua completa e perfeita realização, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários ao seu refazimento.
- 5.8.9. Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, incluindo a utilização obrigatória



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

dos equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.

- 5.8.10. Executar os serviços em conformidade com as recomendações das normas da ABNT, INMETRO e demais legislações vigentes.
- 5.8.11. Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, utilizando inclusive mão de obra especializada, se necessária, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.
- 5.8.12. Reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades.
- 5.8.13. Recolher todo o material resultante das atividades, destinar corretamente os materiais recicláveis e realizar o descarte ecologicamente correto dos resíduos não recicláveis, obedecendo as recomendações da Resolução CONAMA n. 307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, que altera o art. 3º da Res. CONAMA n. 307:2002.
- 5.8.14. Responder pela guarda e preservação de seus materiais e equipamentos durante todo o serviço até a sua entrega.
- 5.8.15. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência da SEA/CIS/TRESC.
- 5.8.16. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados.
- 5.8.17. Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí se originar e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecerem.
- 5.8.18. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.8.19. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados.
- 5.8.20. Reconstituir locais e/ou objetos que forem danificados, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021: *"O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado"*.
- 5.8.21. Zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores, visitantes e funcionários de empresas que prestam serviços nas dependências onde os serviços serão executados.
- 5.8.22. Proceder, ao final dos serviços, à limpeza e à remoção do material desnecessário e indesejável.
- 5.8.23. Assumir total responsabilidade pela execução de todos os serviços constantes do Contrato, respondendo, ainda, pela perfeição, segurança, qualidade e solidez dos serviços executados.

5.9. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a este contrato.

5.10. Direitos Autorais

Não se aplica a este contrato.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.11. Qualificação Técnica

Não se aplica a este contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o *fiscal setorial*; e

f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.1.4. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam os subitens 6.1.2 e 6.1.3.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Seção de Engenharia e Arquitetura
Fiscal técnico	Seção de Engenharia e Arquitetura
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária
Fiscais setoriais	Cartórios Eleitorais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio dos fiscais setoriais, ou, na sua ausência, do seu substituto.

Quaisquer dúvidas de projeto ou que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à Seção de Engenharia e Arquitetura SEA/CIS/TRESC, pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, contados da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

A adjudicação será por item/região dos imóveis ocupados pelo TRESC em Santa Catarina.

Item	Item (Bem/Serviço)	Tipo de Persiana/Cortina	Forma de Parcelamento	Justificativa
1	Região 01	Persiana vertical em PVC	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
2	Região 02	Persiana vertical em PVC	Por item	
3	Região 02	Persiana vertical em poliéster	Por item	
4	Região 03	Persiana vertical em PVC	Por item	
5	Região 04	Persiana vertical em PVC	Por item	
6	Região 05	Persiana vertical em PVC	Por item	
7	Região 06	Persiana vertical em PVC	Por item	
8	Região 07	Persiana vertical em PVC	Por item	
9	Ed. Sede e Anexos	Cortina rolô em tela solar 3%	Por item	

9.2. Seleção do fornecedor

Durante a licitação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as especificações completas das persianas e cortinas, comprovando a equivalência com os requisitos especificados no Edital.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A equivalência refere-se ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados. Caso não seja verificada a equivalência técnica, a licitante será desclassificada.

O objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta que observe todos os requisitos deste TR, desde que atendidas as condições de habilitação.

9.2.1. Critérios de habilitação

Não há requisitos específicos de qualificação técnica.

Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser exigido:

- Quando se tratar de pessoa física, certidão negativa de insolvência civil, nos termos da IN SEGES/ME n. 116/2021.
- Não há requisitos específicos de qualificação econômico-financeira para pessoa jurídica.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão” e do critério de julgamento “Menor Preço”.

10. Estimativas do valor da contratação

O total previsto para a contratação de persianas será igual a R\$ 262.892,80 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

A previsão de contratação de persianas em 2023 é de 25% do valor para persianas de PVC, 100% do valor de persianas de poliéster e 50% do valor de persianas rolô, totalizando R\$ 111.527,00 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais).

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I - Item 13 – Mobiliário.

11.2. Plano de Logística Sustentável

Esta contratação atende ao Plano de Logística Sustentável – 2023, no que segue:

- Implementar o reaproveitamento das persianas/ou seus componentes retirados do local.
- Promover a destinação correta dos resíduos de construção e demolição, de acordo com as diretrizes do CONAMA.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.
- Adotar medidas para promover um ambiente físico de trabalho seguro.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

11.3. Outros instrumentos

Não se aplica a esta contratação.

12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
1	02.122.0033.20GP.0042	4.4.90.52	R\$ 288.319,80
Total			R\$ 288.319,80

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea "a" do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

“a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;

b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;

b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;

c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;

d) descontada do valor da garantia prestada; ou

e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “b” a “g”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 2 (dois) meses;

d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “h” a “m”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas no presente Termo de Referência, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.